



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CHAPECÓ, destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** para a etapa de **Avaliação Psicológica**, terceira etapa do concurso Público, que se regerá pelas normas inseridas no Edital n. 002/2022 do Concurso Público, bem como pelas disposições da presente Convocação, nos seguintes termos:

1. De acordo com o subitem 12.1 do edital, a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características/aspectos psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas e compatíveis com o desempenho e o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Chapecó (Anexo 2) e será aplicada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
2. Ficam convocados, os candidatos relacionados no Anexo 1, aprovados na Prova Objetiva e no Teste de Aptidão Física e classificados conforme Tabela 12.1 – Classificação para Avaliação Psicológica, do subitem 12.5 do edital.
3. A Avaliação Psicológica será realizada na data, local e horário a seguir indicados:

DATA:	13/11/2022 (Domingo)	
HORÁRIO:	Abertura do local de realização da avaliação:	07h45min
	Fechamento do acesso ao local de avaliação:	08h30min
	Início das atividades de avaliação	08h45min
LOCAL:	UFFS – UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA DO SUL Bloco A – Rodovia SC 484, Bairro Fronteira Sul. Chapecó - SC.	

4. Não será permitido, sob qualquer justificativa, o ingresso de candidatos após o horário determinado para fechamento do acesso ao local da Avaliação.
5. Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica nem sua realização ocorrerá fora do horário e local informados neste edital de convocação. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou qualquer outro fato, implicará na sua eliminação do concurso público.
6. Para ingresso no local da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade oficial, com foto, em perfeitas condições, de



forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos cópias de documentos – mesmo que autenticadas – ou qualquer outro documento em sua substituição.

7. Para realizar as avaliações psicológicas os candidatos deverão trazer caneta esferográfica feita de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, e lente corretiva ou óculos (se fizer uso). Não será permitido o uso de corretivo de qualquer espécie durante a realização da avaliação.

8. A falta, chegada tardia, a não apresentação do documento de identidade conforme indicado, ou a falta dos materiais necessários a Avaliação Psicológica, implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

9. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento implicará na eliminação do concurso.

10. Em casos de força maior, tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de Exame, a FEPESE poderá alterar a data da Avaliação Psicológica, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no sítio do concurso público na Internet.

11. A etapa de Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP.

12. Poderão ser analisados aspectos psicológicos de: 1. Inteligência Geral Não Verbal; 2. Atenção Concentrada; 3. Atenção Difusa; 4. Memória; 5. Controle Emocional; 6. Sociabilidade; 7. Ansiedade; 8. Impulsividade; 9. Resistência à Frustração; 10. Iniciativa; 11. Agressividade; 12. Disciplina; 13. Organização; 14. Perseverança, devendo o candidato obter desempenho aderente ao nível previsto no Perfil Profissiográfico, na forma do Anexo 2.

13. Na avaliação psicológica não serão avaliados todos os aspectos psicológicos indicados no item 12.

14. As sínteses de parecer psicológico enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao cargo em APTOS ou NÃO APTOS.

- a) Será considerado APTO o candidato que apresentar, no momento da avaliação, características de personalidade com perfil psicológico em dimensões compatíveis e aderente com o Perfil Profissiográfico exigido para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Chapecó **em 8 ou mais aspectos psicológicos que forem avaliados na etapa.**
- b) Será considerado NÃO APTO o candidato que apresentar, no momento da avaliação, características de personalidade com perfil psicológico em



dimensões incompatíveis e não aderentes com o Perfil Profissiográfico exigido para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Chapecó.

15. Aplicam-se ao Exame de Avaliação Psicológica as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos, no que forem compatíveis.

16. Será considerado FALTANTE e desclassificado do concurso público, o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se apresentar sem o documento de identificação e ou material necessário ou deixar de realizar por qualquer razão uma das etapas/avaliações que compõem a etapa de Avaliação Psicológica.

17. Da avaliação dos resultados demonstrados pelo candidato, será emitido resultado de APTO, NÃO APTO ou FALTANTE. (com esse item o 14 pode ser excluído, concordam?)

18. Serão considerados como fatores impeditivos para cada característica psicológica os resultados de desempenho dos candidatos que não atenderem às dimensões definidas no Perfil Profissiográfico do Guarda Municipal, Anexo 2 deste edital de convocação.

19. O preenchimento das folhas de respostas das avaliações psicológicas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital, nas folhas de respostas e orientações fornecidas no momento da avaliação. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas dos instrumentos psicológicos.

20. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar de qualquer modo a sua folha de respostas.

21. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da avaliação, em especial seu nome completo, o número de seu documento de identidade e/ou CPF, escolaridade, data de aplicação, data e local de nascimento.

22. O candidato deverá obrigatoriamente devolver ao fiscal as folhas de respostas dos instrumentos psicológicos, devidamente assinadas no local indicado, ao término da realização de cada etapa/avaliação que compõem a etapa de Avaliação Psicológica.

23. A não devolução pelo candidato das folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do candidato do certame.



24. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica e no dia de sua realização, durante a avaliação, é recomendável que os candidatos observem os seguintes cuidados:

- a) Durma bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- b) Alimente-se adequadamente no café da manhã, com uma refeição leve e saudável;
- c) Evite a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou de medicamentos (substâncias) que possam interferir em seu bem-estar e conseqüentemente na avaliação;
- d) Evite situações que possam causar estresse, fadiga ou esforço excessivo;
- e) Porte lentes de correção visual e/ou aparelhos de correção auditiva, quando necessário.
- f) Use roupas e calçados confortáveis.

25. O candidato que se retirar do ambiente de Avaliação não poderá retornar em hipótese alguma, exceto na condição de nutriz e com a devida autorização do psicólogo aplicador nas condições estipuladas por este Edital.

26. Serão observadas as solicitações de amamentação indicadas quando do preenchimento do requerimento de inscrição. O alimentando deverá estar com um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

27. Em razão da dinâmica da realização da Avaliação Psicológica, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. As autorizações para amamentação ocorrerão no intervalo entre a aplicação dos testes psicológicos.

28. Não será considerada qualquer alteração psicológica ou fisiológica apresentada no momento da realização dos testes.

29. Haverá intervalo para que, caso necessário, os candidatos possam ir ao banheiro e consumir alimentos. O horário de intervalo será devidamente informado pelo psicólogo profissional responsável pela aplicação da Avaliação Psicológica.

30. Não será permitido, durante a realização dos testes, o consumo de alimentos. As garrafas de água deverão ser transparentes e estar sem os rótulos.

31. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Avaliação Psicológica, for surpreendido portando:



- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lapiseira/grafite e(ou) marca- texto;
- c) qualquer acessório de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, que não seja fabricado com material transparente;
- e) armas.

32. Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar todos seus pertences.

33. A FEPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

34. No dia da realização da Avaliação da Psicológica, a FEPESE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

35. A entrevista devolutiva referente a etapa de Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Chapecó/SC, oportunidade na qual serão informados os motivos do resultado do candidato NÃO APTO.

36. O agendamento das entrevistas devolutivas será disponibilizado no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), nas datas prováveis de 01 e 02 de dezembro de 2022.

37. Não serão informados os motivos do resultado da Avaliação Psicológica por outros meios. Somente na entrevista devolutiva, a qual é realizada pessoalmente, sendo permitida apenas a presença de 01 (um) **profissional psicólogo** assistente técnico de confiança do candidato, devidamente identificado, que poderá **acompanhar** a entrevista devolutiva. Nesta oportunidade não serão manuseados os testes psicológicos do candidato.

38. O psicólogo assistente técnico do candidato munido de procuração particular poderá requerer acesso aos testes psicológicos do candidato NÃO APTO, na data, no prazo e no local previsto para a entrevista devolutiva, para fazer a análise dos resultados do candidato NÃO APTO. Esta análise será realizada em ambiente separado, sem a presença do candidato ou outro representante, na presença unicamente de um psicólogo da comissão examinadora, sendo o local e o período reservado apenas aos profissionais de psicologia. A procuração particular do psicólogo assistente técnico de candidato que não esteja presente na entrevista devolutiva deverá ter a assinatura do candidato reconhecida em cartório.



39. Não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na Avaliação da Psicológica.
40. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente técnico do candidato, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.
41. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso.
42. A interposição de recurso não está condicionada à participação da entrevista devolutiva. O recurso do resultado da Avaliação Psicológica poderá ser interposto nas formas previstas no edital do Concurso.
43. A análise do recurso administrativo da Avaliação Psicológica poderá concluir por manter o resultado de NÃO APTO ou por alterar o resultado para APTO.
44. A alteração para o resultado de “NÃO APTO” para “APTO” em decorrência da análise de recurso administrativo, será motivada pela constatação de erro no levantamento e/ou interpretação dos testes psicológicos aplicados no processo avaliativo ou na contagem das características e respectivas dimensões identificadas, desde que, com a correção do erro, o candidato atinja o índice mínimo de aprovação exigido.
45. Não serão aceitos recursos fora do prazo.
46. As respostas aos recursos administrativos interpostos serão divulgados, no portal do candidato, na data provável de 20 de dezembro de 2022.
47. A aptidão resultante da Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Municipal não terá validade para uso em outro processo de seleção, assim como a aptidão em outro certame não terá validade para este concurso público.
48. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais. Indica tão somente que o candidato avaliado, no momento, não atendeu minimamente o perfil exigido para o cargo de Guarda Municipal.
49. Ao final, após a divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos da Avaliação Psicológica, será publicada a relação final desta etapa com a listagem somente dos candidatos considerados APTOS.

Florianópolis, 01 de novembro de 2022.



ANEXO 1

LISTAGEM DE CANDIDATOS CONVOCADOS

GRUPO 1	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2527	Ana Caroline Altenhofen Lunardelli
11177	Bruno Alexandre Silva Nascimento
7353	Bruno Antonio Kalinoski
15063	Cauê José Ribas
1978	Cleiton Argenta
5765	Cristiano Clebson Coletti
20417	Daiane Lis Chermikoski Tavares
919	Daniel de Godoi
25857	David Domingos Weber
9147	Débora Thaís Fonsêca Azevedo
4412	Deivid Adriano Gasparin Tomaz
23623	Deivid Ferraz da Silva
17278	Diane Klak Palavicini
10309	Dionatan Henrique Pavão
2474	Djon de Oliveira Lima
132	Éder José Forcellini
16818	Eduarda do Rosario Lucas
10844	Eduardo Orlandi
12767	Eliézer Gabriel Cardoso Idalgo
349	Elsio Adear da Rosa Bernardes
10708	Everton Krueger de Oliveira
12432	Fabricio Massaneiro Oliveira e Silva
17787	Felipe Junior Ransolin de Oliveira
15727	Felipe Ramon Provenzi Coltro
11497	Felipe Ribeiro dos Santos
729	Fernando Henrique Dias do Nascimento

GRUPO 2	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11102	Gabriel de Medeiros Idalgo
3815	Gabriel Rossa
15389	Graciéli Ludwig
23675	Guilherme Martins
3930	Guilherme Sarzi Moura
13546	Gustavo Link Mattuella
10884	Igor Willian de Oliveira
18501	Iquitamar Rapkevicz
8834	Israel Vieira dos Santos
17520	Itamar Antonio Sartori
12247	Jahn Cleber Machado Correa
16523	Jaiana Ribeiro Rocha



GRUPO 2	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24760	Joao Arthur Farias Bento
17085	João Vicente Prior Kraemer
11821	Joel Cássio Meurer
4385	José Carlos Trindade
26597	José Guilherme Rodrigues Doyle
11192	Julcemar Ferreira
14756	Julia Carolina de Medeiros
4993	Juneor Segalla dos Santos
25660	Kristiano Henrique Schmitz
4464	Leanderson Luis Floriano Hansen
458	Luan Antônio de Moura Santos
4597	Lucas Gardasz Toporowicz
759	Maiara Venancio
5510	Marcio de Quadros

GRUPO 3	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21013	Marlize Antunes França de Souza
5261	Marlon Josue Picolo
26673	Mateus Beregula
1416	Matheus Junior Stentzler
17596	Mauricio Junior Fideles
114	Micheli Zandonai
12379	Miquéias Siqueira Mendes
6172	Murilo Ferreira
8912	Natanael Gonçalves de Quadros
3844	Oscar Felipe da Silva
7088	Paulo Rodrigues Carvalho Junior
10346	Pedro Eduardo de Campos Ludvigs Schellmann
9281	Renata Lasta
7545	Rodrigo Lopes dos Santos
10761	Rommell Henrique Andrade Scherer
5552	Tailor Elias Giombelli
488	Tiago Francisco Machado
5343	Tiago Rockenbach
7616	Vagner Pereira da Luz
22344	Vanderlei Porto Freitas
3221	Vinícius Lucas Maciel de Oliveira
6571	Vinicius Valdair Dessbessel da Silva
19003	Vitor Santos Cavatti
13620	Wemerson Ferreira de Azevedo
17579	Wendel Longhinotti Junior
136	Wesley da Silva Pacheco



ANEXO 2

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO – CARACTERÍSTICAS AVALIADAS

1. Inteligência Geral Não Verbal

Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo operar cognitivamente para a

Nível esperado: **Adequado**

resolução de problemas novos, relacionando ideias e compreendendo implicações a partir de conhecimentos prévios, reorganizar informações e adquirir conhecimentos diversos.

2. Atenção Concentrada

Nível esperado: **Adequado**

Capacidade cognitiva para procurar e discriminar um estímulo diante de outros distratores.

3. Atenção Difusa

Nível esperado: **Adequado**

Capacidade mental em focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo para o indivíduo.

4. Memória

Nível esperado: **Adequado**

Capacidade em memorizar e reconhecer estímulos apresentados anteriormente;

5. Controle Emocional

Nível esperado: **Elevado**

Habilidade de reconhecer e controlar as próprias emoções, diante de um estímulo, respondendo de forma ajustada emocionalmente.

6. Sociabilidade

Nível esperado: **Adequado**

Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.

7. Ansiedade

Nível esperado: **Baixo**

Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional sendo menos propenso a estados emocionais negativos e a se preocupar com o futuro.

8. Impulsividade

Nível esperado: **Adequado**

Propensão a reações não planejadas caracterizando a incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo



interno ou externo.

9. Resistência à Frustração

Nível esperado: **Adequado**

Capacidade de absorver e lidar objetivamente e eficazmente com situações frustrantes.

10. Iniciativa

Nível esperado: **Adequado**

Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações; disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

11. Agressividade

Nível esperado: **Diminuído**

Capacidade de controlar e canalizar reações comportamentais de forma a inibir manifestações e tendências agressivas.

12. Disciplina

Nível esperado: **Elevado**

Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir.

13. Organização

Nível esperado: **Elevado**

Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.

14. Perseverança

Nível esperado: **Elevado**

Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.